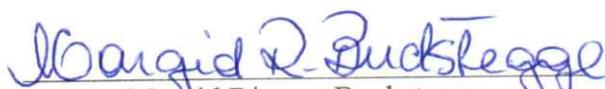


## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA APAE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.**

A APAE de Balneário Camboriú, com sede nesta cidade, na rua 1926, nº 1260 – Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada pela sua Presidente Sra. Margid Rinnert Buckstegge, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 14h do dia 17 de novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022;
- 2 – Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2020/2022, mediante a parecer do Conselho Fiscal;
- 3 – Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da APAE de Balneário Camboriú, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da APAE de Balneário Camboriú.
- 4 - A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral. (art. 58, inciso I, do Estatuto padrão das APAEs).
- 5 - Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento APAEANO. (art. 58, inciso II, do Estatuto padrão das APAEs).
- 6 - É vedada a participação de funcionário da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do Estatuto padrão das APAEs).
- 7 - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14h, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, §2º, do Estatuto padrão das APAEs).

Balneário Camboriú (SC), 18 de outubro de 2022.

  
Margid Rinnert Buckstegge  
Presidente da APAE